



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



AUT. 45
PL. 55

LEI Nº. 039/2017

Súmula:- Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao **DR OSWALDO SOARES NETO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, como especifica.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 1922 Pág. 08

06 JUL. 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA UNANIMIDADE DOS VEREADORES, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao Sr. **DR. OSWALDO SOARES NETO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa.
- Art. 2º** A entrega do título de que trata o “caput” do artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o regimento interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

